



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



Ref. Processo Licitatório nº.09/2021
Pregão Eletrônico nº 05/2021

Objeto: O presente pregão eletrônico tem como objeto a Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Uruguaiana.

Assunto: Recurso interposto pela empresa Dadb Representações, Comércio e Serviços Ltda ME.

Dos Fatos:

A empresa alega que “o item ofertado está dentro dos parâmetros solicitados no Edital.”

Expõe que: “O produto ofertado pela nossa empresa tem garantia de 03 anos, como é informado no SITE do Fabricante enviado na nossa proposta de preço, segue link: <https://www.pcyes.com.br/electro-v2-white-500w/> Referente a voltagem da fonte solicitado no Edital (Tensão de entrada: 100~240V (Seleção automática). No Brasil a voltagem padrão é 110V a 220V, nossa fonte está dentro das normais brasileira, oferecemos um produto com Tensão 115V ~ 230 V (Seleção Automática), superior a voltagem padrão do país. Por essas simples razões, solicitamos aceitação do nosso produto e a manutenção da nossa classificação para o LOTE 07. Termos em que, Pede e espera deferimento. DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO REPRESENTANTE LEGAL.”

Da Análise:

Em análise pormenorizada das razões mencionadas pelo licitante, conclui-se que: Verificamos novamente e encontramos a informação de que o período de garantia é de 3 anos, pedimos desculpas pelo equívoco.

Referente à tensão, concordamos que a tensão de entrada da fonte ofertada está de acordo com os padrões brasileiros. Porém, devemos seguir o que está no edital e não podemos aceitar produtos com características inferiores às solicitadas.

Para uma maior celeridade do processo licitatório, optamos por informar apenas algumas divergências encontradas. No caso desse item, outras divergências foram encontradas tais como o padrão da fonte ATX 12V 12V versão 2.3 frente à versão 2.31 solicitada no edital, EPS12V versão 2.91 inferior à versão 2.92 e, principalmente, a ausência de informações sobre o MTBF, sigla para Mean Time Between Failures (tempo médio entre falhas), parâmetro utilizado para indicar o tempo médio entre as falhas de um equipamento, mensurando a confiabilidade do mesmo.

Informamos que essas informações foram retiradas do manual do produto e podem ser conferidas em:

<https://www.pcyes.com.br/wp-content/plugins/teste-plugin/baixar.php?url=L29wdC9iaXRuYW1pL2FwcHMvd29yZHB5ZXNzL2h0ZG9jcy93cC1jb250ZW50L3VwbG9hZHMvMjAxOC8xMi9QQ1FUY1FbGVjdHJvLVYyLVdoaxRlX01hbnVhbC5wZGY=&name=Mannual%20Electro%20V2%20White>

Aos demais licitantes foi mantido o mesmo entendimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiiana.rs.leg.br



Da Conclusão:

Assim, em face a todo o exposto, consubstanciado no entendimento desta Casa, concluímos por INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Dadb Representações, Comércio e Serviços Ltda ME.

Uruguaiiana, 30 de julho de 2021.

Taize...

Taize Magalhães Fredo da Silva
Pregoeira

Marcelo...
Marcelo Cardoso Lemos
Presidente em exercício